

Política de Investimentos

2022

*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV/SC*

Sumário

1	Introdução	3
2	Definições	3
3	Diretrizes Gerais	3
4	Comitê de Investimentos	4
5	Consultoria de Investimentos	5
6	Modelo de Gestão	6
7	Segregação de Massa	7
8	Meta de Retorno Esperado	8
9	Carteira Atual	8
10	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	9
11	Cenário	9
12	Alocação Objetivo	11
13	Apreçamento de ativos financeiros	13
14	Gestão de Risco	14
14.1	Risco de Mercado	14
14.1.1	VaR	14
14.2	Risco de Crédito	15
14.2.1	Abordagem Qualitativa	15
14.3	Risco de Liquidez	16
14.4	Risco Operacional	18
14.5	Risco de Terceirização	18
14.6	Risco Legal	19
14.7	Risco Sistêmico	19
14.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	19
15	Considerações Finais	20

1 Introdução

O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, IPREV/SC, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar 412, de 26 de junho de 2008 (Alterada pelas LC: 511/10; 526/10; 530/11; 590/13; 662/15; 689/17; 773/21) e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de Santa Catarina. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho de Administração do IPREV/SC na reunião ordinária nº 110, que ocorreu em 31/01/2022.

2 Definições

Ente Federativo: Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV/SC

CNPJ: 83.882.498/0001-90

Meta de Retorno Esperada: INPC + 1,55%

Categoria do Investidor: Geral

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do IPREV/SC, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2022.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPREV/SC, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação, o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o IPREV/SC deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com o Decreto Estadual 32, de 4 de fevereiro de 2015, o Comitê de Investimento do RPPS/SC é constituído por 5 (cinco) membros, indicados e nomeados pelo presidente do IPREV, sendo 4 (quatro) servidores do quadro permanente mais o Diretor de Administração, possuindo caráter consultivo.

O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	1- Jean J. Dressel Braun 2 – Flávio Ricardo Cidral 3- Saulo Rodolfo Vidal	19/01/2024 15/10/2024 29/09/2024
Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS) – Certificação	1 (Yuri Carioni Engelke)	08/01/2023

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPREV/SC no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

6 Modelo de Gestão

A aplicação dos recursos será gerida pelo IPREV, no modelo de Gestão Própria, conforme art. Nº 21, da Resolução CMN no 4963/2021, da Resolução CMN no 4.604/2017 e CMN 4.695/2018 do Conselho Monetário Nacional. A decisão sobre alocação dos recursos cabe a Diretoria de Administração e Finanças em conjunto com o Comitê de Investimentos, criado pela Portaria IPREV nº 35/2011, de 12 de abril de 2011 e alterações posteriores.

A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos ofertados pelo Banco do Brasil S/A, uma vez que, devem se observar às cláusulas do Contrato de Exclusividade nº 053/2017 de 20 de dezembro de 2017, celebrado entre o governo do Estado de Santa Catarina e aquela instituição financeira. Caso, durante o ano de 2022, ocorrerem alterações contratuais possibilitando a abertura a outros Gestores Financeiros, o IPREV efetuará seleção de gestores dentro de critérios estabelecidos pela Diretoria de Administração e Finanças e Comitê de Investimentos, observando a legislação vigente.

Também cabe aqui destacar que com o advento da Lei Complementar nº 662/2015 e a conseqüente extinção do Fundo Previdenciário preconizado no art. 11 do citado diploma legal,

todos os seus recursos deveriam reverter ao Fundo Financeiro, o qual, conforme preceitua o art. 9 da mesma Lei Complementar, ficaria estruturado em regime de repartição simples.

Porém, isto não aconteceu. Atualmente a entidade faz a gestão de aproximadamente R\$ 626 milhões. Destes, R\$ 312 milhões são do antigo Fundo Previdenciário, os quais permaneceram sobre a gestão do IPREV por decisão do Conselho de Administração, e necessitam de uma meta de rentabilidade.

Todavia, estes recursos do antigo fundo previdenciário não possuem uma previsão de prazo de liquidez, o que dificulta em muito o estabelecimento de uma meta de rentabilidade adequada. Desta forma, a meta de rentabilidade deve ser definida buscando a manutenção de uma alta liquidez e um baixo risco, fato que impacta sobremaneira na expectativa de rentabilidade da carteira.

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2022 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de assegurar a liquidez e a baixa exposição aos riscos, atue de maneira conservadora aproveitando responsavelmente as oportunidades existentes no mercado financeiro, principalmente no ramo de renda fixa.

Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração, principalmente, dois aspectos: o risco associado aos produtos e a liquidez. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.

Na aplicação dos recursos, o IPREV deverá observar as informações divulgadas, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento de cada operação ou negociação relativa aos investimentos.

7 Segregação de Massa

O IPREV/SC não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

8 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2022 o IPREV/SC prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o INPC acrescido de uma taxa de juros de 1,55 %. A escolha do INPC justifica-se devido ser o mesmo índice de preços que o Estado utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos beneficiários, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial. A escolha da taxa de juros real de 1,55 % justifica-se no fato de ser a mesma informada pelo Cálculo Atuarial do Estado para o ano de 2022 (Base 2021). Na página 11, daquele documento, o profissional atuário informa que *“considerando períodos de 35 anos, a faixa etária mais representativa é a dos 29 a 63 anos, com 91,44% do total de segurados e o **crescimento anual das remunerações médias é de 1,55 ao ano.**”*.

**Obs:* Para fins de cálculo atuarial deverá levar em conta o Art. 27, parágrafo único da Portaria 464 de 2018: “ Nas hipóteses de que trata este artigo, deverá ser apresentada, no Relatório da Avaliação Atuarial, a análise de sensibilidade atuarial à variação de taxas de juros, incluindo à taxa de juros de 0%”.

9 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/11/2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	90,82 %
RENDA VARIÁVEL	30%	1,28 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	0 %
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	7,89 %

FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0 %

10 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPREV/SC e do ambiente em que este se insere, visando assim à estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

11 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 31/12/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus Relatório de Mercado		Expectativas de Mercado		31 de dezembro de 2021																		
						▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade																		
Mediana - Agregado	2021				2022				2023				2024											
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***						
IPCA (variação %)	10,18	10,02	10,01	▼ (4)	133	9,96	29	5,02	5,03	5,03	= (2)	132	4,97	28	3,50	3,38	3,41	▲ (1)	116	3,10	3,00	3,00	= (2)	94
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	4,71	4,51	4,50	▼ (12)	91	4,46	21	0,51	0,42	0,36	▼ (2)	89	0,28	20	1,95	1,80	1,80	= (1)	74	2,10	2,00	2,00	= (3)	61
Câmbio (R\$/US\$)	5,56	5,63	5,55	5,60	5,60	= (1)	108	5,61	26	5,40	5,40	5,40	= (4)	83	5,30	5,30	5,30	= (5)	73
Selic (% a.a.)	9,25	11,25	11,50	11,50	= (3)	117	11,50	25	8,00	8,00	8,00	= (4)	103	7,00	7,00	7,00	= (8)	86
IGP-M (variação %)	17,47	17,47	5,40	5,49	5,49	= (1)	82	5,38	15	4,00	4,00	4,00	= (37)	70	4,00	4,00	4,00	= (10)	59
IPCA Administrados (variação %)	17,03	17,17	17,17	= (1)	63	17,08	12	4,29	4,60	4,61	▲ (5)	59	4,54	11	3,90	3,95	3,97	▲ (1)	47	3,50	3,50	3,50	= (36)	38
Conta corrente (US\$ bilhões)	-14,50	-20,00	-20,00	= (1)	23	-27,33	6	-19,00	-21,25	-21,59	▼ (1)	22	-26,90	6	-24,50	-27,50	-27,50	= (1)	15	-35,00	-40,00	-40,00	= (1)	11
Balança comercial (US\$ bilhões)	60,30	59,15	59,15	= (1)	22	59,00	5	63,00	55,00	55,00	= (1)	21	55,00	5	56,50	51,00	51,00	= (2)	14	56,00	52,00	52,00	= (3)	8
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	50,00	52,00	52,00	= (1)	22	52,00	7	56,80	58,00	58,05	▲ (2)	22	60,00	7	70,00	70,00	70,00	= (2)	17	76,50	77,00	77,00	= (2)	12
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	59,50	58,90	58,75	▼ (1)	22	57,00	5	63,20	63,00	63,00	= (3)	21	61,42	5	65,35	65,20	65,20	= (2)	19	68,20	68,41	68,43	▲ (2)	14
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,13	▲ (1)	25	0,10	6	-1,20	-1,10	-1,05	▲ (1)	24	-0,85	6	-0,80	-0,70	-0,70	= (3)	21	-0,40	-0,38	-0,38	= (1)	16
Resultado nominal (% do PIB)	-5,75	-5,60	-5,60	= (2)	21	-5,70	3	-6,80	-7,40	-7,40	= (1)	20	-8,00	3	-6,50	-6,50	-6,50	= (4)	17	-5,45	-5,45	-5,45	= (2)	12

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

Boletim Focus 31/12/21 - <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/31122021>

Cenário Internacional: Os EUA, já em dezembro/21, mostram recuperação forte no mercado de trabalho, com o menor número de seguros de desemprego solicitados desde 1969, o que significa uma forte tendência inflacionária, caso a demanda por serviços desta camada da população - agora com renda para consumir - não seja atendida. Na China também existe numa forte pressão inflacionária com seu índice de preços ao consumidor chegando a 12,9% em novembro/21. Na Europa, a inflação de preços ao consumidor na zona do Euro, atingiu em novembro sua maior alta em 25 anos. Além disso o FED, o Banco do Japão, o Banco da Inglaterra e o Banco Central Europeu também devem ajustar suas taxas de juros frente as respectivas dinâmicas de inflação e de atividade econômica. Todas estas pressões inflacionárias, resultam, como resposta, políticas monetárias voltadas para um aumento das taxas de juros, principalmente nos EUA, refletindo negativamente nas economias emergentes como um todo.

Cenário Doméstico: Para 2022 é esperado o encaminhamento e aprovação de algumas reformas que estavam tramitando em 2021 como também algumas privatizações. Todavia O Focus – Relatório do Banco Central, apresenta que a expectativa do Produto Interno Bruto – PIB do Brasil ao final de 2022 seja de 0,36%. A causa disto é a incredulidade dos empresários e investidores na realização e viabilidade de novos projetos de infraestrutura e de desenvolvimento – devido à deterioração das expectativas e alto endividamento do setor privado –, a incapacidade do Governo em realizar novos investimentos, o que não permite que haja uma retomada imediata da atividade econômica.

Todavia, outro fator que continua pressionando os preços brasileiros é a cotação do dólar americano, também influenciada pela pandemia. O comportamento da taxa de juros americana eleva a cotação da sua própria moeda no mercado internacional e, por consequência, eleva também os preços dos produtos importados pelo Brasil.

Ao longo deste último trimestre de 2021, muitos economistas do mercado financeiro ficaram alertas para o possível movimento do Comitê de Política Monetária – o COPOM, e quais medidas este iria adotar frente a esta pressão inflacionária. Acerca desta Taxa de Juros, o mesmo Focus – Relatório do Banco Central, mostra que os principais agentes de mercado esperam que a Meta Taxa Selic feche 2022 em 11,50% a.a..

A previsão atual é de que a inflação do país feche em 5,03% no ano de 2022 bem abaixo do que em 2021, que foi de 10,01%, devido a contrapartida de juros elevados pelo BACEN, já iniciada no final de 2021 e que continuará durante 2022.

Com estas expectativas de mercado, frente à estrutura atual dos investimentos, se cria uma expectativa ao final do ano de 2022 de atingimento de meta.

12 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito

determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%		100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	44%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%		100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%		5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	47%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%		60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%		20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%		5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%		5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%		5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	4%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%		30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%		10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%		10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%		10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	5%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%		5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%		5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%		5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão	5%	5%	0%		5%

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 11.

Apesar da alteração dos enquadramentos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, não haverá alteração significativa nos limites propostos para 2022, mantendo os investimentos atrelados a fundos aderentes à remuneração dos títulos públicos (SELIC) e de renda fixa (CDI), com modestos espaços reservados a investimentos estruturados e de renda variável, buscando aproveitar oportunidades de mercado neste tipo de segmento. Apesar disso, espera-se o atingimento, e até a superação da meta de rentabilidade estabelecida, pelas expectativas apresentadas no Boletim Focus (pg.8), principalmente em relação às previsões de altas taxas anuais da SELIC, o que garante uma remuneração igualmente atraente para as taxas de CDI.

13 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o IPREV/SC aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo IPREV/SC são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IPREV/SC no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a

escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

14 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

14.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

14.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do IPREV/SC controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

14.2 Risco de Crédito

14.2.1 Abordagem Qualitativa

O IPREV/SC utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo

Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

14.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Resta informar que o IPREV/SC ainda não efetuou o Estudo de ALM, por isto não aplica diretamente na compra de títulos públicos pelo Tesouro Direto, somente em fundos de investimento lastreados nestes.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	97%
De 30 dias a 365 dias	3%
Acima de 365 dias	0%

14.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

Desde já informamos que o IPREV/SC ainda não fez ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS.

14.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

14.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do IPREV/SC;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

14.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

14.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do IPREV/SC se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do IPREV/SC.

15 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado no site oficial do IPREV/SC a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Comitê de Investimentos do RPPS/SC.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, deverá permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Florianópolis, 31/01/2022

Jean Jacques Dressel Braun
Presidente Comitê

Abelardo Osni Rocha Junior
Membro Comitê de Investimentos

Flávio Ricardo Cidral
Membro Comitê de Investimentos

Saulo Rodolfo Vidal
Membro Comitê de Investimentos

Yuri Carioni Engelke
Membro Comitê de Investimentos

Marcelo Panosso Mendonça
Presidente IPREV/SC

Johni Lucas da Silva
Presidente Conselho de Administração RPPS/SC



Código para verificação: **4Q195ZYN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JEAN JACQUES DRESSEL BRAUN** (CPF: 727.XXX.979-XX) em 21/01/2022 às 17:14:38
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 24/07/2019 - 14:52:28 e válido até 23/07/2022 - 14:52:28.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **FLÁVIO RICARDO CIDRAL** (CPF: 927.XXX.829-XX) em 21/01/2022 às 17:16:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:54:44 e válido até 13/07/2118 - 13:54:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **YURI CARIONI ENGELKE** (CPF: 053.XXX.109-XX) em 21/01/2022 às 17:19:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:10 e válido até 30/03/2118 - 12:45:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SAULO RODOLFO VIDAL** (CPF: 184.XXX.077-XX) em 21/01/2022 às 17:26:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:06:55 e válido até 13/07/2118 - 15:06:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ABELARDO OSNI ROCHA JÚNIOR** (CPF: 041.XXX.279-XX) em 21/01/2022 às 17:29:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:00 e válido até 13/07/2118 - 13:11:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDA0MzJfNDMyXzlwMjJfNFExOTVaWU4=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00000432/2022** e o código **4Q195ZYN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ET31JT60**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **YURI CARIONI ENGELKE** (CPF: 053.XXX.109-XX) em 08/02/2022 às 11:10:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:10 e válido até 30/03/2118 - 12:45:10.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOHNI LUCAS DA SILVA** (CPF: 558.XXX.079-XX) em 08/02/2022 às 11:29:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 08:20:23 e válido até 01/02/2121 - 08:20:23.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **SAULO RODOLFO VIDAL** (CPF: 184.XXX.077-XX) em 09/02/2022 às 14:51:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:06:55 e válido até 13/07/2118 - 15:06:55.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ABELARDO OSNI ROCHA JÚNIOR** (CPF: 041.XXX.279-XX) em 11/02/2022 às 15:49:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:00 e válido até 13/07/2118 - 13:11:00.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JEAN JACQUES DRESSEL BRAUN** (CPF: 727.XXX.979-XX) em 24/02/2022 às 16:01:16
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 24/07/2019 - 14:52:28 e válido até 23/07/2022 - 14:52:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDQ5MDBfNDkwNV8yMDIxX0VUMzFKVDYw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00004900/2021** e o código **ET31JT60** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS/SC

Ofício n.º 18/2022

Florianópolis, 31 de janeiro de 2022.

Processo IPREV n. 00004900/2021.

Assunto: Investimentos de Recursos Previdenciários.

Detalhamento: Política de Investimentos do RPPS/SC para o ano de 2022.

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina,
Senhor Marcelo Panosso Mendonça,

Com cordiais cumprimentos, certifico e informo que, na Sessão Ordinária realizada aos 31 de janeiro de 2022, o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina analisou o processo IPREV n.º 00004900/2021 e **aprovou por unanimidade a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC) para o exercício de 2022**, constante das fls. 99-112 do processo em epígrafe, **com ressalvas, nos seguintes termos do voto relator**: *"RATIFICAR o voto proferido por este relator no dia 23 de novembro de 2021, no tocante às seguintes sugestões: a) Afastar a cláusula de exclusividade com o Banco do Brasil, ou, alternativamente, viabilizar a oferta de melhores produtos e menores taxas junto àquela instituição financeira, conforme já decidido pelo Conselho de Administração em reunião ordinária anterior. Sugerimos encaminhamento de ofício, por parte deste Conselho de Administração, ao Presidente do IPREV, para as providências cabíveis. b) Sugerir ao IPREV, por meio de ofício, que proceda com a certificação de todos os participantes do Comitê de Investimentos. c) Solicitar à Presidência do IPREV para que informe este Conselho de Administração caso haja contratação de nova consultoria de investimentos. 2 – RETIFICAR o voto proferido por este relator no dia 23 de novembro de 2021, para que passe a constar com o seguinte teor: Aprovar, sem mais ressalvas, a proposta de Política de Investimentos apresentada pelo IPREV, com meta de rentabilidade estipulada em, no mínimo, o índice INPC + 1,55%"* (fls. 124-130).

Considerando o disposto no inciso I, do art. 15, do Regimento Interno do Conselho de Administração, a ata da sessão realizada nesta data, 31 de janeiro de 2022, será aprovada na próxima sessão ordinária designada para fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

JOHNI LUCAS DA SILVA
Conselheiro Representante do Poder Legislativo
Presidente do Conselho de Administração do RPPS/SC

JULIE ANNE SAUT
Conselheira Representante do Poder Judiciário
Secretária do Conselho de Administração do RPPS/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D4WY722H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOHNI LUCAS DA SILVA** (CPF: 558.XXX.079-XX) em 31/01/2022 às 18:14:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 08:20:23 e válido até 01/02/2121 - 08:20:23.
(Assinatura do sistema)

✓ **JULIE ANNE SAUT** (CPF: 035.XXX.699-XX) em 31/01/2022 às 18:37:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/01/2021 - 14:39:35 e válido até 13/01/2121 - 14:39:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDQ5MDBfNDkwNV8yMDIxX0Q0V1k3MjJI> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00004900/2021** e o código **D4WY722H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.